



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1282
Data: 17/09/2024

“ACRESCENTA O PARÁGAFO ÚNICO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.272, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.403/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 7.272, de 05 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único: É autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo